



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

2013/2016

Lei nº. 1.680/2016  
DE: 16.11.2016

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contrato de concessão de direito real de uso de imóvel público com a empresa LUCAS DA LUZ TRUAZELLI 02682906281, e dá outras providências.”

**MARLISE MARQUES MORAES**, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica a Administração Municipal autorizada a conceder, mediante contrato de concessão de direito real de uso com a empresa **LUCAS DA LUZ TRUAZELLI 02682906281**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.000.902/0001-11, do Lote nº. 06 da Quadra 08 do loteamento denominado Setor Industrial II, com área total de 898,00 M<sup>2</sup> (oitocentos e noventa e oito metros quadrados), cuja matrícula nº. 3.591, Livro 02 do Cartório de Registro de Imóvel de Comodoro, tendo como proprietário o Município de Comodoro, os limites e confrontações encontram-se estabelecidos no memorial descritivo e planta de localização anexa.

**§ 1º.** A concessão a que se refere o caput deste artigo será firmada por um período de 10 (dez) anos, prorrogáveis segundo interesse Público.

**§ 2º.** A concessionária deverá zelar pela manutenção do lote, bem como responder por todos e quaisquer encargos que incidam sobre o referido imóvel.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

2013/2016

---

**§ 3º.** Dentro do prazo de 06 (seis) meses fica a concessionária obrigada a promover a edificação de seu estabelecimento no imóvel, não podendo desvirtuar da sua atividade precípua, sob pena de extinção automática dos efeitos desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro,  
Estado de Mato Grosso, aos 16 dias do mês de novembro de  
2016.**

**Marlise Marques Moraes  
Prefeita Municipal**